



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/054/2025

Processo Administrativo Nº. PMC/6102/2025

Inexigibilidade: 030/2025

PRC/054/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente contrato a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Hilda de Oliveira Souza, na qualidade de LOCATÁRIO, e de outro lado, Sr. **ADILSON MENDES DE SOUZA**, residente na Rua Maria André, nº 157 - A, Bairro Zé Arigó, Congonhas-MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/13655/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Maria André, nº 157, Bairro Zé Arigó para funcionamento do “**Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS IJ**”, por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2026 e término em 16/06/2027, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor **total** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/054/2025 é de R\$ 52.850,88 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

2.2- O valor **mensal** pago pela locação será de R\$ 4.404,24 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa: 0036 – Assistência Saúde Média/alta complexidade
Atividade: 1071 – Implantação do CAPS II
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1600

4- CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de junho de 2026.

HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:0600680762
9

Assinado de forma digital por
HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Data: 2026.06.16 13:26:21
+03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde
Locatário

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADILSON MENDES DE SOUZA
Data: 16/06/2026 15:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adilson Mendes de Souza
Locador

Testemunhas:

1.

2.